

DESPACHO

Nos últimos anos, acentuaram-se as dificuldades de acesso a habitação permanente devido ao aumento da população a residir nos grandes aglomerados urbanos, crescimento de oportunidades de investimento alternativo ao mercado de arrendamento e de aquisição de habitação própria e a efeitos colaterais de políticas de habitação anteriores, gerando falhas de mercado que as políticas públicas devem ser capazes de responder, resolvendo também problemas estruturais como a sobrelotação ou desadequação energética, fatores que contribuem para a perda de qualidade de vida dos cidadãos.

Com a publicação da Resolução de Conselho de Ministros nº 50-A/2018, que aprovou medidas de intervenção para uma Nova Geração de Políticas de Habitação, e da Portaria nº 230/2018, de 17 de agosto, que definiu os instrumentos que ficariam disponíveis aos municípios, Matosinhos elaborou o diagnóstico das carências habitacionais existentes no seu território e identificou as soluções habitacionais que o município pretende ver desenvolvidas em função do diagnóstico das carências habitacionais existentes e das suas opções estratégicas.

Assim, a Estratégia Local de Habitação de Matosinhos, designadamente a componente do 1º Direito, foi aprovada em outubro de 2019, contemplando os modelos de intervenção; eixos de intervenção, definição e priorização de medidas; identificação das entidades públicas ou privadas a envolver, com intervenção prevista ao nível da promoção ou do acompanhamento das soluções habitacionais, identificando as respetivas responsabilidades; e, programa global de execução e financiamento.

Com a aprovação do Plano de Recuperação e Resiliência, em julho de 2021, foram mobilizados recursos extraordinários para a execução da política de habitação, financiando a 100% as primeiras operações aprovadas. Tal condição obriga a agilizar os procedimentos em curso sem comprometer o trabalho da Comissão Executiva da Estratégia Local de Habitação de Matosinhos e a legislação em vigor.

Assim, determina-se o seguinte:

1 - A constituição de uma *task force* para operacionalização dos projetos de arquitetura e de especialidade das operações de construção e de requalificação de habitação municipal, bem como dos respetivos concursos públicos, assim como as respostas aos avisos dos instrumentos financeiros disponíveis para a operacionalização da Estratégia Local de Habitação.

2 - A designação dos seguintes elementos da Câmara Municipal de Matosinhos:

- a) Arq.º Luís Berrance, diretor do Departamento Municipal de Gestão do Território;
- b) Dr.ª Lília Pinto, diretora do Departamento de Intervenção Social;
- c) Eng. António Machado, diretor do Departamento de Obras;
- d) Dr.ª Cláudia Viana, diretora do Departamento Financeiro;
- e) Dr.ª Ana Cristina Moreira, diretora do Departamento Jurídico;

3 – A designação dos seguintes elementos da Matosinhos Habit – Empresa Municipal de Habitação:

- a) Eng.º Alcino Glória, diretor geral
- b) Dr.ª Vera Santos, diretora do Departamento de Intervenção Social

4 - A atribuição de mandato para assegurar:

- a) A definição de uma proposta de prioridades de intervenção, tendo em conta os instrumentos de financiamento disponíveis e as ações definidas na Estratégia Local de Habitação, de forma a maximizar o alcance de resposta às necessidades das populações identificadas em sede de diagnóstico;
- b) A operacionalização das candidaturas aos avisos lançados pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana;
- c) O desenvolvimento de um plano de comunicação com vista a melhorar o acesso à informação aos beneficiários diretos dos programas públicos de combate às soluções de habitação indignas;

- d) A identificação de carências não satisfeitas pelo documento estratégico de base e a elaboração de propostas de política pública que possam constituir uma solução para a problemática;
- e) O levantamento dos problemas administrativos que possam colocar em causa o cumprimento das metas propostas e a respetiva proposta de superação das questões;
- f) A articulação com os restantes departamentos municipais com vista à implementação da Estratégia Local de Habitação de Matosinhos.

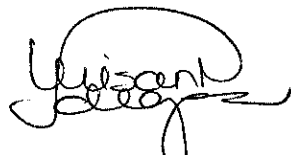
5 - O mandato da *task force* tem a duração de 36 meses, renovável em função do calendário dos programas de financiamento em vigor e da execução efetiva do instrumento estratégico, sendo que para o seu exercício deve ser elaborado um plano de trabalho que especifique o calendário das atribuições previstas no n.º 4.

6 – A *task force* responde diretamente à vereadora que tutela a política de habitação (e presidente do Conselho de Administração da Matosinhos Habit – Empresa Municipal de Habitação).

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

Matosinhos,

A Presidente da Câmara



Dr.ª Luísa Salgueiro